



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Felipe Santiago, 411, - Bairro Campo Federal, Russas/CE, CEP 62900-420
Telefone: (88) 3411-9228 - <http://ufc.br/>

EDITAL 02/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL DO PPGEC - CAMPUS RUSSAS/UFC

Processo nº 23067.003732/2026-20

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal do Ceará – Campus Russas, por meio de sua Comissão de Bolsas, torna público o presente Edital para seleção de discentes do curso de Mestrado Acadêmico para concessão de bolsas de estudo, em conformidade com a Resolução nº 01/2025/PPGEC/UFC, de 08 de outubro de 2025, e demais normas institucionais e das agências de fomento vigentes.

1. Do objetivo do edital

O presente edital tem por objeto a seleção e classificação de discentes para concessão de bolsas de mestrado para os alunos ingressantes em 2026, observada a disponibilidade de cotas, os critérios de mérito acadêmico, vulnerabilidade socioeconômica e as políticas de ações afirmativas do PPGEC.

2. Das bolsas

2.1. As bolsas são provenientes de agências de fomento (CAPES, FUNCAP, CNPq ou outras), estando sua concessão condicionada à disponibilidade orçamentária.

2.2. As bolsas serão concedidas para alunos regularmente matriculado no semestre letivo 2026.1 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC);

2.3. O valor e a vigência das bolsas obedecerão às normas específicas da agência financiadora.

2.4. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.5. Este edital não se aplica às bolsas concedidas por meio de outros editais específicos da PRPPG que sejam concedidas individualmente ao discente, e não ao PPGEC. Também não é aplicável às bolsas vinculadas a projetos de pesquisa, uma vez que estas são, em geral, vinculadas ao orientador do discente.

2.6. As bolsas serão ofertadas em duas modalidades, sendo vedada a inscrição simultânea em mais de uma modalidade:

I - Ampla Concorrência: destinada a estudantes que atendam integralmente os requisitos dispostos no item 3 deste edital, e

II - Cotas: destinada aos estudantes que atendam integralmente os requisitos dispostos no item 3 deste edital e que se enquadrem em ações afirmativas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência) e/ou vulnerabilidade social.

2.7. A distribuição das bolsas por linha de pesquisa e por modalidades será realizada em conformidade com a Resolução nº 01/2025/PPGEC/UFC.

3. Requisito para inscrição

Para fins de inscrição no processo seletivo, o candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1. Não possuir outra modalidade de bolsa de estudos, de qualquer agência de fomento ou instituição pública ou privada;

3.2. Não ter sido beneficiado(a), em qualquer programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado), inclusive no âmbito deste Programa, com bolsa de estudos que tenha sido cancelada ou encerrada sem a respectiva defesa de dissertação ou tese, em decorrência de desistência, desligamento, inadimplência acadêmica ou descumprimento das normas do programa ou da agência de fomento;

3.3. Não possuir vínculo empregatício, com percepção de vencimentos de origem pública ou privada,

durante a vigência da bolsa.

4. Da documentação para inscrição

4.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar, por correio eletrônico, em arquivos separados e obrigatoriamente na ordem indicada, os documentos descritos abaixo, devidamente assinados, utilizando e-mail identificado com o assunto “Inscrição – Seleção de Bolsas PPGEC – Edital 02/2026”:

4.1.1. Formulário de inscrição, conforme modelo disponível no ANEXO I, a ser enviado no período de 02 a 08 de fevereiro de 2026 às 23:59, indicando a opção por concorrer na modalidade de ampla concorrência ou cotas;

4.1.2. Para candidato(a) que tenha optado pela modalidade cotas, além do formulário de inscrição, deverão ser anexados documentos comprobatórios relacionados ao enquadramento em ações afirmativas e/ou vulnerabilidade social, conforme explicitado nos itens 4.1.3 e 4.1.4.

4.1.3. Para candidato(a) que se enquadre em ações afirmativas, deverá ser anexada a autodeclaração de raça-etnia ou de pessoa com deficiência, conforme modelo constante no ANEXO II.

4.1.3.1. Durante a escolha, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma modalidade (pessoa negra/parda, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência) para fins de enquadramento em ações afirmativas deste edital, sendo automaticamente excluído(a) das demais.

4.1.3.2. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

4.1.4. Para candidato(a) que se enquadre em vulnerabilidade social, deverá ser comprovada a condição de vulnerabilidade socioeconômica, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

4.1.4.1. Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com cadastro ativo há, no mínimo, 6 (seis) meses; ou

4.1.4.2. Declaração de vulnerabilidade socioeconômica atestando uma renda familiar per-capita inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III.

4.1.4.3. Nos casos em que o candidato se sustente de forma independente, deverá ser apresentado comprovante de renda individual mensal inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo e declaração de independência financeira, assinada pelo estudante, conforme modelo constante no ANEXO IV.

5. Do processo seletivo

5.1. O processo de seleção de bolsistas de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC/UFC – Campus Russas) será realizado em etapas sucessivas, conforme itens 5.2 a 5.8. Os resultados referentes à cada etapa serão divulgados na Secretaria do PPGEC/UFC e no site oficial do Programa: <https://www.ppgec.ufc.br>.

5.2. Envio da documentação: os candidatos deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, toda a documentação exigida, exclusivamente por meio do correio eletrônico da Secretaria do PPGEC (ppgec@ufc.br), conforme as orientações constantes no item referente às inscrições.

5.3. Deferimento das inscrições: a Comissão de Bolsas realizará a análise preliminar da documentação enviada, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos formais de inscrição. Serão consideradas deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa e em conformidade com este Edital, e indeferidas aquelas que apresentarem ausência de documentos ou inconformidades. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado até o dia 11/02/2026.

5.4. Interposição de recursos: os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso administrativo, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, por meio de requerimento devidamente fundamentado, encaminhado ao e-mail da Secretaria do PPGEC. A Comissão de Bolsas analisará os recursos e divulgará o resultado do deferimento final das inscrições. A análise dos recursos será realizada pela comissão examinadora, que constitui a única instância recursal, sendo suas decisões

finais e não cabendo novos recursos.

5.5. Análise da documentação e classificação: após o deferimento final das inscrições, a Comissão de Bolsas procederá à análise da documentação e classificação dos candidatos, conforme notas e critérios da modalidade de concorrência escolhida.

5.5.1. A classificação da modalidade ampla concorrência será realizada considerando nota final do processo seletivo de ingresso no PPGEC.

5.5.2. A classificação dos candidatos na modalidade de cotas será realizada em ordem decrescente da nota geral da modalidade de cotas (N_{cota}), conforme o disposto na Resolução nº 01/2025/PPGEC/UFC.

5.5.3. Critérios de desempate observarão o disposto na Resolução nº 01/2025/PPGEC/UFC.

5.6. Resultado preliminar: o resultado preliminar do processo seletivo, contendo a classificação dos candidatos por modalidade de concorrência, será divulgado no site oficial do PPGEC até o dia 27/02/2026.

5.7. Recursos ao resultado preliminar: será assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso contra o resultado preliminar, no prazo de até dois dias úteis após a divulgação, devendo o pedido ser devidamente fundamentado.

5.8. Resultado final: após a análise dos recursos, a Comissão de Bolsas divulgará o resultado final, que será homologado pela Comissão de Bolsas e publicado nos canais oficiais do PPGEC até o dia 06/03/2026.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, composta pela Profa. Dra. Daniela Lima Machado da Silva (Presidente), pela Profa. Dra. Bruna Silva Almada e pelo Prof. Dr. Iago Freitas de Almeida.

A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das normas estabelecidas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido por 12 (doze) meses.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
Envio da documentação	Envio de toda a documentação exigida, exclusivamente por e-mail à Secretaria do PPGEC (ppgec@ufc.br), conforme orientações do edital	02 a 08/02/2026
Deferimento das inscrições	Análise preliminar da documentação para verificação do atendimento aos requisitos formais de inscrição	Até 11/02/2026
Recursos ao indeferimento	Prazo para interposição de recurso administrativo referente ao indeferimento das inscrições	Até 13/02/2026
Resultado do deferimento após recursos	Divulgação do resultado da análise dos recursos e homologação das inscrições deferidas	Até 20/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos por modalidade de concorrência	Até 27/02/2026
Recursos ao resultado preliminar	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até 03/03/2026
Resultado final	Divulgação do resultado final, homologado pela Comissão de Bolsas	Até 06/03/2026

Russas, 26 de janeiro de 2026

COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Profa. Dra. Daniela Lima Machado da Silva
Presidente da Comissão

Profa. Dra. Bruna Silva Almada
Membro da Comissão

Prof. Dr. Iago Freitas de Almeida
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA LIMA MACHADO DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 26/01/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva Almada, Professor do Magistério Superior**, em 27/01/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IAGO FREITAS DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior**, em 27/01/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6141959** e o código CRC **05FE62D9**.

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(O não preenchimento completo e correto deste formulário poderá desclassificar o candidato do processo seletivo)

1 – DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Data de nascimento:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

2 – DADOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Ano de ingresso no PPGEC:
Linha de pesquisa no PPGEC:
Modalidade de concorrência de bolsa: () Ampla concorrência () Cotas

3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

É beneficiário(a) de alguma bolsa de estudos (mestrado, doutorado ou outra modalidade)? () Sim () Não
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não
Você já foi beneficiado(a) com bolsa de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e teve a bolsa cancelada, suspensa ou encerrada sem a respectiva defesa de dissertação ou tese? () Sim () Não

4 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

O candidato assume a inteira e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo, veracidade, ausência ou irregularidade das informações prestadas em sua documentação e declara estar ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940). Declara ainda conhecer e estar de acordo com o teor do edital para seleção de aluno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Autodeclaração para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa

Eu, _____

CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital 02/2026 que trata da seleção de bolsistas para mestrado em Engenharia Civil do PPGEC para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal do Ceará, Campus Russas que sou:

- ☐ Negros [pretos e pardos]
- ☐ Indígenas
- ☐ Quilombolas
- ☐ Pessoa com deficiência (PCD)



Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

ANEXO III

Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital 02/2026 que trata da seleção de bolsistas para mestrado em Engenharia Civil do PPGEC para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal do Ceará, Campus Russas, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que minha família tem uma renda *per capita* inferior a um salário mínimo e meio.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a omissão de dados ou a inserção de dados falso ou diverso da que deveria ser declarado configurará o crime de *Falsidade Ideológica*, conforme o art. 299 do Código Penal, além de ensejar o desligamento imediato do Programa ou auxílio caso confirmada em apuração posterior ao ingresso no referido benefício, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

Declaração de Independência Financeira (Para Estudante)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital 02/2026 que trata da seleção de bolsistas para mestrado em Engenharia Civil do PPGEC para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal do Ceará, Campus Russas, que não dependo financeiramente dos meus pais/responsáveis, nem de terceiros, e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a omissão de dados ou a inserção de dados falso ou diverso da que deveria ser declarado configurará o crime de *Falsidade Ideológica*, conforme o art. 299 do Código Penal, além de ensejar o desligamento imediato do Programa ou auxílio caso confirmada em apuração posterior ao ingresso no referido benefício, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante